



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 988 de sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

- PORTARIA Nº 686.2026.PMBC AO CTR Nº 339.2026.PMBC - PORTARIA Nº 686.2026.PMBC AO CTR Nº 339.2026.PMBC
- EXTRATO NA INEXIGIBILIDADE - EXTRATO NA INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO A INEX Nº 129 - RATIFICAÇÃO A INEX Nº 129
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 129 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A INEX Nº 129
- EXTRATO DO CONTRATO CTR Nº 339.2026.PMBC - EXTRATO DO CONTRATO CTR Nº 339.2026.PMBC

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS****PORTARIA/GFC nº 686/2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 339/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Pedro Vitor Dias Tavares (CPF nº 085.XXX.XXX-06) – Fiscal do Contrato;

IV - Vitor Samuel Conceição Silva (CPF nº 056.XXX.XXX-54) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo servidor titular, o senhor **Pedro Vitor Dias Tavares**, inscrito no CPF nº 085.XXX.XXX-06, o qual será substituído nas suas ausências e

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

impedimentos, pelo servidor, o Sr. **Vitor Samuel Conceição Silva**, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-54.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 339/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 54.617.623/0001-37	AS DEMANDAS INSERIDAS NESTE PROCESSO ESTÃO ABARCADAS NOS ASPECTOS INERENTES À NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FÁBIO NUNES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA 2026 CONFORME LEI MUNICIPAL 1039/2021. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 339/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de setembro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Vitor Samuel Conceição Silva
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 29 /setembro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026/PMBC**

OBJETO: AS DEMANDAS INSERIDAS NESTE PROCESSO ESTÃO ABRACADAS NOS ASPECTOS INERENTES À NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FÁBIO NUNES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA 2026 CONFORME LEI MUNICIPAL 1039/2021. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS. DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMBC.

CONTRATADO: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 054.617.623/0001-37.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (10/10/2026)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- Unid. Orçamentária: 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- Função: 13 Cultura
- SubFunção: 392 Difusão Cultural
- Programa: 0008 BARRA DOS COQUEIROS DE OPORTUNIDADES
- Ação: 2052 INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
- Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- SubElemento: 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 092.90001/2026

PARECER JURÍDICO: Nº 386 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), 29 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	29/09/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 129/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de setembro de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 129 2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ADJUDICATÁRIA: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 054.617.XXX/0001-37.

OBJETO: AS DEMANDAS INSERIDAS NESTE PROCESSO ESTÃO ABARCADAS NOS ASPECTOS INERENTES À NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FÁBIO NUNES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 054.617.XXX/0001-37, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA 2026 CONFORME LEI MUNICIPAL 1039/2021. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, AS 16H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 29 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2026/PMBC DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMBC**

OBJETO: AS DEMANDAS INSERIDAS NESTE PROCESSO ESTÃO ABRACADAS NOS ASPECTOS INERENTES À NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FÁBIO NUNES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 054.617.XXX/0001-37, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA A FAMÍLIA DENTRO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA 2026 CONFORME LEI MUNICIPAL 1039/2021. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 339/2026/PMBC.

CONTRATADO: MAX PRODUTORES E EVENTOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 054.617.623/0001-37.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (10/10/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- Unid. Orçamentária: 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- Função: 13 Cultura
- SubFunção: 392 Difusão Cultural
- Programa: 0008 BARRA DOS COQUEIROS DE OPORTUNIDADES
- Ação: 2052 INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS 35 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- SubElemento: 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPENHO: Nº 386 /2026.

PARECER JURÍDICO: Nº 09290001/2026

Barra dos Coqueiros (SE), 29 de setembro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16. Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>